



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Ano I - Edição 1.147 - EXTRA

## EXECUTIVO

## ATOS OFICIAIS

### PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **4** páginas)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### LICITAÇÕES

AVISO

INEXGIBILIDADE Nº 08/2025 ..... 3

##### ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 056 DE 22 DE MAIO DE 2025 ..... 4





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Ano I - Edição 1.147 - EXTRA



## ENTIDADE:

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Ano I - Edição 1.147 - EXTRA

### LICITAÇÕES

#### AVISO

#### INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

#### PROCESSO Nº 174/2025

#### INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO – INEXIGIBILIDADE

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021.

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

#### AVISO

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, PREFEITO MUNICIPAL DE MACEDÔNIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMALEI, ETC...

Faz publicar o presente extrato contratual em face do instrumento firmado entre o MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA e a empresa WB PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, para que produza os seus regulares efeitos legais, a saber:

INEXIGIBILIDADE nº 08/2025 - PROCESSO Nº 174/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA 'WILLIAM E BIDIKO' PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO JUNINÃO DE MACEDÔNIA 2025 NO DIA 12 DE JUNHO DE 2025, EVENTO QUE FAZ PARTE DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DESTA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA (PREFEITURA MUNICIPAL).

Contratado: WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica, CNPJ 45.708.242/0001-72, com sede administrativa na Rua Antônio Galha Madeira n.º 411, Village Damha Rio Preto III, Cep: 15.056-135 – São José do Rio Preto – SP.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme respectivo despacho de autorização do ordenador de despesa, PREFEITO MUNICIPAL, REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS.

E, para que ninguém alegue ignorância, faz-se publicar o presente Aviso para a eficácia do ato administrativo, para que dele todos tomem conhecimento, inclusive os ausentes, com destino ignorado e que estejam em locais incertos e não sabidos. NADA MAIS. Macedônia, em 23 de maio de 2025. NADA MAIS.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br) em 26 de maio 2025.

**SERGIO TAHARA**

Agente de Contratação



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Ano I - Edição 1.147 - EXTRA

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 056 DE 22 DE MAIO DE 2025

##### DECRETO Nº 056, DE 22 DE MAIO DE 2025

*Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), os créditos adicionais especiais autorizados pela Lei Municipal nº 1.538, de 20 de maio de 2025, na importância de seu saldo, qual seja: R\$ 27.658,89 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos); para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
549	021504	13.392.0002.2281	3.3.90.35.00	Serviço de Consultoria	2.500,00
550	021504	13.392.0002.2281	3.3.90.48.99	Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	25.158,89
TOTAL GERAL					27.658,89

**Art. 2º** Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior de transferências financeiras da União, autorizado pela Lei Federal nº 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 22 de maio de 2025

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 26 de maio de 2025.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Procurador Geral